

**PORTARIA Nº 973, de 09 de dezembro de 2025**

---

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA  
CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO DESTINADA À PARTICIPAÇÃO DE  
SERVIDORES DA UESB EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E  
EM ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO**

---

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 347/2025, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 04/10/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Resultado final do processo de seleção para Ajuda de Custo destinada à participação de servidores (docentes, técnicos e analistas universitários) do quadro permanente da Uesb em cursos de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), como parte do Programa Interno de Apoio à Capacitação de Servidores, de acordo com os nomes dos candidatos abaixo, contemplados na categoria docente e servidor (analista universitário) para o nível de Doutorado:

**CATEGORIA: DOCENTE**

**Nível:**  
**DOUTORADO**

Nº	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1	FRANCISLEIDE DA SILVA PIRES DE SANTANA	Contemplado(a)
2	LETÍCIA SANTOS AZEVEDO	Contemplado(a)
3	LUCAS VENÂNCIO DA SILVA SANTOS	Contemplado(a)

**CATEGORIA: ANALISTA UNIVERSITÁRIO**

**Nível:**  
**DOUTORADO**

Nº	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1	FABRÍCIO DE SOUSA PINTO	Contemplado(a)

Campus de Vitória da Conquista



**UESB**

**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb**  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Art. 2º** Os servidores contemplados poderão solicitar a implementação e pagamento da Ajuda de Custo, mediante comprovação de atendimento às exigências do Edital nº. 347/2025, com a entrega da documentação, observando, em especial, os subitens 9.1, 9.3 e 9.4 do Edital.

**Parágrafo Único.** O(A) candidato(a) contemplado(a) somente deverá solicitar a implementação da Ajuda de Custo quando efetivamente passar a se deslocar e/ou a fixar residência no município de realização do curso ou estágio de pesquisa.

**Art. 3º** O prazo para solicitação de implementação da Ajuda de Custo prevista no presente Edital, para os servidores contemplados, poderá ser em dois momentos, podendo ocorrer a partir de 01 de março de 2026 ou 01 de agosto de 2026, a depender da opção assinalada pelo servidor(a) contemplado(a) no momento de sua inscrição, observando os subitens 9.6, 9.7 e 9.8 do Edital.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600